



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**PROJETO DE LEI N° 004, de 28 de janeiro de 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 600,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

4 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

26.782.0040.1033 – Pavimentação de Vias

3.3.3.90.30 – Indenizações e Restituições (556) R\$ 600,00

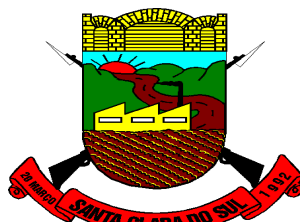
**Art. 2°** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. anterior, servirá de recurso os rendimentos de recursos oriundos de auxílio da União/Ministério das Cidades, referente à pavimentação da Avenida Paulo Décio Goergen, Contrato de Repasse OGU 849072/2017.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de janeiro de 2020.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH  
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 004/2020

Santa Clara do Sul, 28 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Município foi contemplado com recursos do Ministério das Cidades conforme Contrato de Repasse OGU 849072/2017, no valor de R\$ 245.850,00, para a pavimentação da Avenida Paulo Décio Goergen. Todavia, restou na conta, parte dos rendimentos no valor de até R\$ 600,00, cuja quantia necessitamos devolver para a aprovação da Prestação de Contas. Salientamos que não há como informar o valor exato, que hoje é de R\$ 558,54, considerando que a baixa do valor da conta deve ocorrer num dia e a devolução já no outro.

E, como não há previsão no orçamento, para procedermos nos trâmites da devolução, precisamos abrir um Crédito Especial, conforme descrito no projeto de lei.

Sem mais para o momento, solicitamos seja a matéria apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito.

Ao  
Vereador Márcio Luiz Haas  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.